

Congresso sofreu forte ação de lobbies

Nunca em toda a sua história o Congresso Nacional foi alvo de tantas pressões da sociedade como durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Durante 20 meses, os parlamentares sentiram na pele a cobrança de suas posições vindas de grupos de pressão e lobbies que atuavam constantemente nos gabinetes, corredores, galerias e até junto às salas de negociações, em que eram feitos os acordos de lideranças antes das votações.

A situação destes grupos organizados da sociedade e dos lobbies começou durante a fase das Subco-

missões. Neste período, entidades de defesa do consumidor, de direitos humanos, advogados, empresários, sindicalistas e muitos outros segmentos da sociedade, inclusive ministros de Estado, tiveram a oportunidade de expor seus pontos de vista sobre as emendas a serem redigidas na futura Constituição.

A Central Única dos Trabalhadores exerceu forte pressão sobre os parlamentares para aprovar direitos do trabalhador. A pressão foi mais forte entre o final de 87 e o início deste ano, quando surgiu o "Centrão", tentando derrubar conquistas alcançadas durante os trabalhos da Comissão de Sistematização. A CUT espalhou cartazes por todo o País classificando de "traidores do povo" os integrantes do grupo.

O Diap fez um acompanhamento sistemático da atuação de todos os constituintes. Ulysses Riedel, diretor técnico do Diap, diz que o órgão atuou de forma direta, redigindo emendas que foram apresentadas em nome de parlamentares.

Índios

Os índios também foram presença constante durante a Constituição. Durante as negociações do segundo turno, chegaram a se pintar para a guerra e foram para o gabinete da liderança do PMDB de borduna em punho, liderados pelo cacique Raoni.

A pressão mais silenciosa, contudo foi a exercida pelos empresários nacionalistas e pelos assessores parlamentares militares no Congresso. Os primeiros trabalha-

ram com a Frente Parlamentar Nacionalista e conseguiram alcançar algumas vitórias, como a definição de empresa brasileira de capital nacional, reserva de mercado para a informática e a nacionalização da exploração mineral, entre outras.

As multinacionais fizeram barulho, e alguns de seus representantes chegaram a visitar o presidente José Sarney e o deputado Ulysses Guimarães pedindo que alertassem os constituintes sobre o risco, para a economia nacional, das restrições feitas ao capital estrangeiro na nova Carta. A atitude foi considerada uma interferência indevida na Constituição.

UDR

De todos os grupos de pressão



Caiado liderou a ação da UDR

que atuaram na Constituinte, a UDR foi, sem dúvida, a que mais se destacou, pela enorme mobilização que fez junto aos proprietários rurais contra a reforma agrária e pela atuação do seu líder, Ronaldo Caiado.

A UDR mobilizou cerca de 40 mil pequenos e médios proprietários rurais em junho do ano passado, para fazer uma passeata contra a reforma agrária, na Esplanada dos Ministérios. Durante a votação em que se discutia se propriedade produtiva poderia ser passível de reforma agrária, os adeptos da UDR chegaram a fazer um corredor polonês nas dependências do Congresso para pressionar os parlamentares. (Luís Eduardo Costa)

Título III Da Organização do Estado

O Distrito Federal ganhou autonomia política e administrativa, podendo escolher o seu governador e os deputados distritais em 1990. Os "marajás" do funcionalismo serão combatidos com a fixação em lei de tetos máximos e mínimos para os salários percebidos, não podendo qualquer remuneração (salário mais gratificações e adicio-

nais) ser superior à do titular do órgão ou instituição, obedecendo-se sempre ao critério da isonomia entre os funcionários do Legislativo, Executivo e Judiciário.

Os funcionários públicos civis poderão organizar-se livremente em associações e sindicatos, sendo o direito de greve regulamentado

em legislação ordinária. Os serviços telefônicos, telegráficos e de transmissão de dados são estatizados. Compete à União conceder ou autorizar esses somente às empresas de controle acionário estatal. A distribuição do gás canalizado passa a ser competência dos Estados, que só poderão conceder a exploração a empresas estatais.

Tema	Constituição em vigor	Constituição revogada
Autonomia do DF	O DF tem autonomia político-administrativa e financeira. O Governador é eleito em dois turnos pelo voto direto. A representação local será feita por deputados distritais eleitos para a Câmara Legislativa.	O Distrito Federal não tinha autonomia política, administrativa e financeira. O Governador será indicado pelo Presidente da República e a legislação local, da competência da Comissão do Senado Federal.
Aumento das bancadas municipais	Os Tribunais Regionais Eleitorais determinarão, proporcionalmente aos habitantes, o número de vereadores nos municípios com até 1 milhão de habitantes. O número mínimo é de oito e o máximo é de 21. Nas cidades com até cinco milhões de habitantes existirão de 33 a 41 vereadores. O limite máximo, 55 vereadores, é estabelecido para os municípios com mais de cinco milhões de habitantes.	As Câmaras de Vereadores eram compostas por, no máximo, 21 representantes. Prevista exceção aos municípios com mais de um milhão de habitantes que poderiam ter até 33 vereadores.
Eleições governador e prefeito	Os governadores serão eleitos através de dois turnos de votação. Este critério só será utilizado, para a escolha de prefeito, nos municípios com mais de 200 mil eleitores.	Eram realizadas em um turno de eleição.

Título IV Da Organização dos Poderes

Fortalecido, o Congresso Nacional tem de volta todas as prerrogativas perdidas a partir de 1964, após o golpe militar. O Sistema de governo é presidencialista e o mandato dos presidentes é de cinco anos. O Ministério Público é dividido em dois — Procuradoria-Geral da União, que defenderá exclusiva-

mente os interesses da sociedade; e Advocacia-Geral da União, responsável pela defesa dos interesses do governo federal.

Com suas novas atribuições, o Congresso Nacional será responsável pela apreciação de todos os atos do Executivo, tendo poderes de ve-

to nas principais decisões. Foi criada uma Comissão Mista, responsável pela apreciação do Orçamento anual. O Senado estabelecerá os limites para os créditos externos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cabendo à Comissão Mista aprovar, inclusive a negociação da dívida externa.

Tema	Constituição em vigor	Constituição revogada
Número de deputados	Elimina esse limite do número total de deputados, mantendo, porém, o máximo da representação de cada Estado, não mais em 60, mas em 70 representantes, respeitando o mínimo de oito. Portanto, até que todos os estados e DF possam ter 70 representantes, a representação política mudará para mais, em função do crescimento populacional.	Estabelecia o número máximo de deputados em 487, permitindo, periodicamente, de eleição em eleição, que a Justiça Eleitoral, dentro dos limites de oito (mínimo) e 60 (máximo) fizesse revisões na representação de cada Estado e do DF, de acordo com a variação populacional.
Anistia	O Congresso passa a ter o direito de conceder anistia, permitido, porém, ao presidente o direito de veto na matéria.	A iniciativa da anistia era exclusiva do Presidente da República.
Orçamento	O Congresso pode aumentar tais despesas, cabendo-lhe indicar as fontes de recursos para custeá-las.	O Congresso não podia aumentar as despesas da proposta orçamentária apresentada pelo Executivo.
Novo quorum de emendas à Constituição	As emendas constitucionais são aprovadas com o voto de três quintos do Senado e três quintos da Câmara.	Emendas constitucionais, para serem aprovadas, precisavam do voto de dois terços dos senadores e dois terços dos deputados.
Funcionamento	De 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.	De 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro.
Eleição do Presidente	Será realizada em 3 de outubro de 1989 e em dois turnos, o segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, 30 dias depois.	Era realizada por um colégio eleitoral.
Mandato	Os futuros presidentes terão um mandato de cinco anos.	Estabelecia um mandato de seis anos.
Decretos	O presidente da República poderá emitir as medidas provisórias, que perderão a validade se não forem aprovadas pelo Congresso Nacional.	O Presidente da República podia adotar decretos-leis.
Conselho da República	É órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam o vice-presidente da República, o presidente da Câmara dos Deputados, o presidente do Senado Federal, os líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado, o ministro da Justiça e seis cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois pelo presidente do Senado e dois pelo presidente da Câmara.	Não previa.
Ministério Público	O Ministério Público é representado pela Procuradoria-Geral da União, que será responsável pela defesa das garantias constitucionais do cidadão e da sociedade. O procurador-geral será indicado pelo Presidente e aprovado pelo Senado Federal, para um mandato de dois anos. A Advocacia-geral da União se deterá na defesa dos interesses do Estado e seu titular, o advogado-geral da União, será escolhido livre do Presidente da República.	A Procuradoria-Geral da República constituía o Ministério Público, que tinha como função a defesa dos interesses do Estado e dos cidadãos.
Questões agrárias	Para a solução de conflitos fundiários o Tribunal de Justiça designará juizes especiais.	Não tratava do assunto.

DF sem data para implantar Juizado de Pequenas Causas

Brasília não pode contar ainda com uma previsão quanto à instalação do Juizado de Pequenas Causas, previsto na nova Constituição como forma de agilizar o trabalho da Justiça. Os estudos do Tribunal da Justiça do DF sobre o assunto ainda estão em fase inicial, o que não constitui a única dificuldade para quem quer recorrer à Justiça na capital da República. Quem dispõe de baixo poder aquisitivo, por exemplo, não conta hoje com Defensoria Pública na área criminal e tem que recorrer à OAB (Ordem dos Advogados do Brasil-Seção DF), que instalou um posto no anexo do TJDF e procura suprir essa deficiência com a ajuda de advogados voluntários e estagiários.

Teoricamente, o Juizado de Pequenas Causas terá condições de descobrir o trabalho de uma máquina judicial emperrada hoje pela falta de recursos técnicos e humanos, mas a sua implantação, de qualquer modo, não significa mais do que um passo em meio a uma série de providências que deveriam ser tomadas, segundo o juiz Pedro Aurélio Rosa de Farias, presidente da Associação dos Magistrados do DF e juiz da 5ª Vara Cível, que se queixa de que a nova Constituição

"ficou muito aquém" do que poderia ser feito para realmente modernizar o Judiciário.

"Justiça tardia é justiça negada", diz ele, enfatizando que um dos problemas básicos do País é a falta de juizes e a existência de uma legislação que, muitas vezes contribui para emperrar o andamento de processos. Uma das reivindicações básicas dos magistrados junto aos constituintes, que não foi atendida, seria a existência de um juiz para cada 50 mil habitantes. Para citar apenas um exemplo, a cidade-satélite de Taguatinga, com população em torno de 1 milhão de habitantes, conta hoje com apenas oito juizes.

Embrionário

O Juizado de Pequenas Causas não chega a ser uma inovação da Constituição, pois sua instalação está prevista em legislação baixada em 1984 e há Estados, como São Paulo, em que ele já funciona. Sua inclusão na nova Carta fez com que o TJDF reativasse antigas sugestões para sua implantação, ainda sem data.

Juizes e desembargadores concordam quanto à importância do

juizado para que grande número de causas deixe de ingressar na via judicial e passe a ser resolvida através da conciliação entre as partes envolvidas. É o caso das brigas entre vizinhos, das ações de indenização por batidas de carro e dos delitos considerados de menor gravidade.

A estrutura judiciária torna difícil fazer uma previsão quanto à demora de um processo na Justiça, até a sentença final. Na primeira instância, o processo é distribuído a uma das varas específicas, mas o seu andamento depende do desempenho pessoal do juiz e da velocidade do cartório. No anexo do Tribunal de Justiça do DF há, por exemplo, seis varas de família, mas um processo por separação judicial tem velocidade variável dependendo da vara para a qual for distribuído. Da mesma forma, um processo criminal pode atrasar não apenas devido ao emperramento da máquina judicial, em si, como por iniciativa do próprio advogado, interessado em beneficiar o réu. No caso de preso por crime em flagrante, por exemplo, o acusado tem o direito de aguardar a sentença em liberdade se o processo não for concluído em 81 dias. (G.M.)

Parlamentarismo não espera ano de 93 para ir a debate

Todos os ministros, quase uma dezena de governadores e aliados de ocasião do Governo Federal, como os presidenciais, dedicaram-se a uma tarefa comum às vésperas de 30 de outubro de 1987: impedir a implantação imediata do sistema parlamentarista. A ofensiva deu certo, mas pelos próximos cinco anos o assunto tem lugar garantido no debate político nacional.

A Constituição estabelece que em 1993 a população será consultada sobre a forma e o sistema de governo. A partir de hoje, o Tribunal Superior Eleitoral tem a tarefa de regulamentar a campanha para o plebiscito. De fato, no entanto, a campanha pelo parlamentarismo está deflagrada desde antes de o plenário da Constituinte manter o presidencialismo com 334 votos. O parlamentarismo teve 212.

O PSDB incorporou ao seu programa partidário a bandeira do parlamentarismo. Representantes de outros partidos, como o deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE), já se comprometeram a encaminhar ao Congresso uma emenda constitucional que institua o parlamentarismo no País.

Tendência

O presidente do PSDB, senador Mário Covas (SP), o deputado Egídio Ferreira Lima e vários outros congressistas acham que a Constituinte pendia nitidamente para o parlamentarismo. Tal sistema de governo só não vingou, segundo eles, por um conjunto de circunstâncias políticas desfavoráveis, no momento em que a Constituinte decidiu a respeito da matéria. Aham eles que numerosos parlamentaristas convictos votaram a favor do presidencialismo por pressão do Poder Executivo, que tinha interesse em preservar o atual sistema de governo. Outros fizeram-na para atender às ambições políticas dos presidenciais de suas respectivas agremiações partidárias. Houve ainda quem votasse no presidencialismo em março para tentar reduzir, em junho, o mandato do presidente José Sarney.

De qualquer forma, o interesse do Governo pelo presidencialismo e as ambições dos presidenciais perduram. Por isso, dificilmente o Congresso deverá escolher, até o final da legislatura, em 31 de janeiro de 1991, a emenda parlamenta-

rista anunciada pelo deputado Egídio Ferreira Lima.

Mas, passados pouco mais de seis meses da decisão a favor do presidencialismo, diversos constituintes que cederam às pressões presidencialistas — especialmente os que pertencem a partidos de oposição ao Governo — reconhecem que a implantação do parlamentarismo, a partir da vigência da nova Constituição, poderia livrar o País das dificuldades que acreditam reservadas para o último ano de mandato do atual presidente.

Em quase cem anos de República presidencialista, dizem os parlamentaristas, quase todas as sucessões presidenciais geraram graves crises, que puseram em risco a democracia no Brasil ou chegaram mesmo a eclipsá-la. Para os presidencialistas, o parlamentarismo significaria a instabilidade no Governo e, conseqüentemente, a falta de continuidade na administração. Estes e outros argumentos, a favor ou contra o presidencialismo e o parlamentarismo deverão hibernar até as eleições presidenciais do próximo ano. (Rubem de Azevedo Lima).

Título V Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

O texto da nova Constituição não traz avanços em relação à anterior. O papel das Forças Armadas foi mantido quase que integral-

mente, sendo retirada a sua competência na execução da política de segurança nacional. O Estado de Defesa substitui as medidas de

emergência da Carta revogada e a possibilidade de decretação do Estado de Sítio depende de prévia aprovação do Congresso Nacional.

Tema	Constituição em vigor	Constituição revogada
Papel das Forças Armadas	As Forças Armadas deixam de ficar atreladas ao Poder Executivo. São destinadas à garantia dos poderes constitucionais, e por iniciativa de um destes (Executivo, Legislativo e Judiciário), da lei e da ordem. Não existe qualquer menção sobre sua participação na política de segurança nacional.	Em uma seção do Capítulo do Poder Executivo estava definido que as Forças Armadas eram instituições nacionais permanentes, regulares, organizadas com base na hierarquia, sob a autoridade suprema do Presidente da República, essenciais à execução da política da segurança nacional.
Defesa do Estado	Está criado o Estado de defesa, que só poderá ser decretado após ouvidos o Conselho da República e o de Defesa Nacional. Em 24 horas, o ato terá que ser apreciado pela maioria absoluta do Congresso e, em caso de rejeição, os efeitos cessam imediatamente.	As medidas de emergência podiam ser adotadas pelo Presidente da República para o restabelecimento da ordem pública ou a paz social. O período era de até 60 dias, podendo ser prorrogado uma vez. Após 48 horas da adoção dessas medidas, o Congresso tinha que ser notificado dos motivos, não tendo poderes para sua revogação.
Estado de Sítio	O Estado de Sítio só poderá ser decretado se o Congresso Nacional aprovar, por maioria absoluta, os motivos relatados no pedido do Presidente. As imunidades dos parlamentares não poderão ser atingidas pela medida, assegurada a difusão de seus pronunciamentos.	O Presidente podia decretar Estado de Sítio quando o País ou suas instituições estivessem gravemente ameaçadas ou atingidos por fatores de subversão, cessando os direitos e garantias individuais, podendo serem suspensas as imunidades dos deputados e senadores. O período da medida era de até 180 dias, podendo ser prorrogado se persistissem as razões que o determinaram. Só depois do fim do Estado de Sítio, o Presidente encaminha suas justificativas ao Congresso.